

---

**Edital nº 025/2021/FURJ**

Torna público a lista final de candidatos classificados referente a Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022 destinada a estudantes da educação básica para o período letivo de 2022.

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna público a lista **final** de **candidatos classificados** para a **Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022**.

**Art. 1º** A quantidade de vagas disponíveis por critérios, perfil de inscrito, etapa de ensino e percentual de bolsa está disponível no edital nº 013/2021/FURJ, publicado em 14 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Conforme normativas estabelecidas no edital nº 013/2021/FURJ, publicado em 14 de outubro de 2021, os candidatos classificados em lista **final** pelo perfil **Candidato Interno** estão relacionados nos quadros I e II deste edital.

**Quadro I – Lista final de candidatos classificados para Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022 para o perfil CANDIDATO INTERNO – ENSINO FUNDAMENTAL**

Nome completo	Percentual de Bolsa	Situação
CAIO LUBAWSKI	50%	Contemplado
DIOGO MEDEIROS CECCON	50%	Contemplado
ELOAH DA SILVA ARINS	50%	Contemplado
GABRIEL ANDRADE DOS SANTOS	50%	Contemplado
ISABELE BERNARDES CORRÊA	50%	Contemplado
MARCELO BORDIGNON VIVIANI	50%	Contemplado
MARIA CLARA DA SILVA	100%	Contemplado
PEDRO HENRIQUE MARCONDES	100%	Contemplado

**Quadro II – Lista final de candidatos classificados para Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022 para o perfil CANDIDATO INTERNO – ENSINO MÉDIO**

Nome completo	Percentual de Bolsa	Situação
AIMEE EMANUELA DOS SANTOS	100%	Contemplado
BIANCA MIRANDA DE JESUS	100%	Contemplado
CARLOS EDUARDO KLEIN	50%	Contemplado
FRANCISCO HENRIQUE SCHNEIDER FILHO	100%	Contemplado
GUILHERME BORDIGNON VIVIANI	50%	Contemplado
KARINA WISBECKI ROZA	100%	Contemplado
KAUÃ PABLO KRUGER DE OLIVEIRA	100%	Contemplado
LÉO JACKSON DE OLIVEIRA	50%	Contemplado
LUIS EDUARDO BAIERLE	100%	Contemplado
PALOMA PIAZ BORGES	100%	Contemplado
PAULO HENRIQUE PEREIRA DE BORBA	50%	Contemplado
ROBERTA DE GOES	100%	Contemplado

---

**Art. 3º** Conforme normativas do edital nº 013/2021/FURJ, publicado em 14 de outubro de 2021, os candidatos classificados em lista **final** pelo perfil **Candidato Externo** estão relacionados no quadro III deste edital.

**Quadro III– Lista final de candidatos classificados para Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022 para o perfil CANDIDATO EXTERNO – ENSINO MÉDIO**

<b>Nome completo</b>	<b>Percentual de Bolsa</b>	<b>Situação</b>
GEOVANNA DE PAULA	100%	Contemplado
LEONARDO ZIMMERMANN DO NASCIMENTO	50%	Contemplado
MIZAEEL RUBENS SORROCHE DA SILVA	50%	Contemplado
SERGIO LUIZ BATISTA JUNIOR	50%	Contemplado

**Art. 4º** O candidato e/ou seu responsável legal deve cumprir o cronograma de **matrícula** e de assinatura do **Termo de Concessão** de Bolsa Colégio Univille Joinville 2022, conforme quadro IV deste edital

**Quadro IV – Cronograma para matrícula e assinatura de Termo de Concessão**

<b>Descrição</b>	<b>Datas</b>
Período de <b>matrículas</b> candidatos contemplados	01/12 a 06/12 de 2021
Assinatura do <b>Termo de Concessão</b> de Bolsa Colégio Univille 2022	01/12 a 06/12 de 2021

**§1º** As **matrículas** e a assinatura do **Termo de Concessão** de Bolsa Colégio Univille 2022 serão realizadas na **Secretaria do Colégio Univille São Francisco do Sul**.

**§2º** Fique atento as normativas específicas para a realização da matrícula, definidas em edital próprio já publicadas no site do Colégio, univille.br/colegiosfs.

**§3º** Na inexistência do **Termo de Concessão** assinado, respeitando os prazos definidos no **caput** deste artigo, o candidato contemplado **perderá** o direito a Bolsa Colégio Univille 2022.

**§4º** Caso o candidato contemplado ou seu responsável legal não compareça dentro do prazo estabelecido no quadro IV deste edital para assinatura do **Termo de Concessão**, a contemplação será cancelada e a vaga será disponibilizada para outro candidato seguindo a ordem de pré-classificação geral dos inscritos.

**§5º** A concessão da Bolsa Colégio Univille 2022 **contempla** as **mensalidades** para o **período letivo de 2022**, não sendo incluídas no benefício as despesas com uniformes, apostilas, materiais, alimentação, transporte, passeio, visitas externas de cunho pedagógico, cursos extras ou outras despesas além da mensalidade escolar.

**§6º** A efetivação da concessão da Bolsa Colégio Univille ocorrerá para a anuidade do período letivo de 2022 para a série na qual o candidato contemplado estiver matriculado no Colégio Univille São Francisco do Sul, não eximindo o estudante e/ou responsável legal de realizar o pagamento do saldo do valor da mensalidade no caso do percentual de bolsa parcial (50%).

**Art. 5º** Os prazos deste edital poderão ser alterados a critério da FURJ/Univille, sendo garantida a ampla divulgação em edital Complementar.

**Art. 6º** O responsável legal e/ou candidato inscrito no processo de Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022 deve ler o edital nº 013/2021/FURJ, publicado em 14 de outubro de 2021, **na íntegra** e seguir as orientações lá disponíveis.

Joinville, 30 de novembro de 2021  
A Presidência